



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 300001.01.01.01.075.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

CASA CIVIL

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Daniel Sousa Costa

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 300001.01.01.01.075.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **CASA CIVIL**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 62/2016, no período de 01/03/2016 a 11/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 20/06/2016 a 21/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 123/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. Inicialmente criada como Secretaria para Assuntos da Casa Civil, através da Lei nº 10.249, de 14 de março de 1979, a Casa Civil vem passando por transformações ao longo do tempo. Atualmente teve a sua estrutura organizacional e competências alteradas na Lei nº 14.868, de 25 de janeiro de 2011, e regulamentada através do Decreto nº 30.800, de 30 de dezembro de 2011.
7. As competências da Casa Civil são tratadas no Art. 2º do Decreto nº 30.800, conforme a seguir:
 - I. assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira;
 - II. controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos;
 - III. gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis;
 - IV. assistir, direta e indiretamente, ao Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
 - V. organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais;
 - VI. planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental;
 - VII. planejar, coordenar, implantar e executar as atividades dos projetos especiais;

- VIII. fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito federal, estadual e municipal;
- IX. apoiar e incentivar as atividades desenvolvidas pelas entidades da sociedade civil e movimentos sociais;
- X. coordenar o desenvolvimento e implementação das políticas de sistemas de geotecnologia;
- XI. coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado;
- XII. realizar as licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIII. planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing de todos os órgãos da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional;
- XIV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **CASA CIVIL** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
35-COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	123.834,58	115.451,08	93,23
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	22.019,67	19.664,43	89,30
Total:	145.854,26	135.115,52	92,64

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CASA CIVIL

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.135,17	131.588,25	93,24
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.616,08	3.021,56	83,56
4-INVESTIMENTOS	1.103,00	505,71	45,85
Total:	145.854,26	135.115,52	92,64

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CASA CIVIL

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 09/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	145.281,84	134.545,60	92,61
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	572,42	569,92	99,56
Total:	145.854,26	135.115,52	92,64

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2015** da **CASA CIVIL**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** as informações do Rol dos Responsáveis não foram inseridas;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

- a) **RR – Rol de responsáveis:** as informações relacionadas com o Rol dos Responsáveis já se encontram inseridas no sistema;

Análise da CGE

O auditado informou que providenciou a inserção das informações relativas ao Rol de Responsáveis no Sistema e-Contas. A auditoria verificou que as informações relativas a este item foram inseridas no sistema, entretanto foram restaram as seguintes inconsistências:

- a) não consta período de efetiva gestão do ordenador de despesa;
- b) não consta ordenador de despesa antes de 02/02/2015;
- c) não consta período de efetiva gestão e e-mails do encarregado de almoxarifado;
- d) não consta encarregado de almoxarifado antes de 02/02/2015;
- e) não consta informação de responsável por depósito de mercadorias e bens apreendidos ou justificativa para sua não inserção;
- f) não consta endereço funcional, telefone, período de efetiva gestão dos srs. Pedro Alves de Brito e José Gledson Oliveira da Páscoa encarregados do setor financeiro;
- g) não há encarregado do setor financeiro entre 31/10/2015 a 02/11/2015;

h) não há informação de Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão;

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.001 – Inserir no Sistema e-Contas o período de efetiva gestão do ordenador de despesa;

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.002 – Inserir no Sistema e-Contas o período de efetiva gestão e email funcional do encarregado de almoxarifado;

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.003 – Inserir no Sistema e-Contas a informação de responsável por depósito de mercadorias e bens apreendidos e membros de órgãos colegiados responsáveis por atos de gestão ou justificar que não se aplica;

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.004 – Inserir no Sistema e-Contas endereço funcional, telefone e período de efetiva gestão dos srs. Pedro Alves de Brito e José Gledson Oliveira da Páscoa, encarregados do setor financeiro;

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.005 – Inserir no Sistema e-Contas os dados do ordenador de despesa, encarregado de almoxarifado e do setor financeiro nos períodos descobertos ou tomar providências para que não ocorram períodos sem responsáveis por estas funções.

b. RN - Relação de Nomeações: não foi inserida a Relação de Nomeações nem justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

b) RN – Relação de Nomeações: a Casa Civil não promoveu concurso público no ano/exercício de 2015;

Análise da CGE

O auditado informou que não promoveu concurso público no exercício de 2015. No entanto, essa justificativa deve ser inserida no sistema e-Contas.

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.006 – Inserir, no Sistema e-Contas, a justificativa de que Relação de Nomeações não se aplica à Casa Civil.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

c) DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária: solicita-se que o Sistema e-Contas seja devidamente aberto para a satisfação das informações, no prazo razoável de 5 (cinco) dias;

Análise da CGE

O auditado inseriu os demonstrativos de execução orçamentária assinados digitalmente por contador, restando sanada a desconformidade.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

d) BDC – Balanços e Demonstrativos Financeiros: solicita-se que o Sistema e-Contas seja devidamente aberto para a satisfação das informações, no prazo razoável de 5 (cinco) dias;

Análise da CGE

O auditado inseriu os balanços e demonstrações contábeis assinados digitalmente por contador, restando sanada a desconformidade.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** os Extratos das Contas Correntes não foram inseridos;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

e) ECC – Extratos das Contas Correntes; solicita-se que o Sistema e-Contas seja devidamente aberto para a satisfação das informações, no prazo razoável de 5 (cinco) dias;

Análise da CGE

O auditado inseriu os extratos de contas correntes, entretanto, a assinatura digital inserida na declaração não corresponde àquela do encarregado do setor financeiro.

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.007 – Inserir no Sistema e-Contas a assinatura digital do encarregado do setor financeiro na declaração dos extratos de contas correntes.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** o Relatório de Desempenho da Gestão não foi anexado;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

f) RDG – Relatório de Desempenho da Gestão: solicita-se que o Sistema e-Contas seja devidamente aberto para a satisfação das informações, no prazo razoável de 5 (cinco) dias;

Análise da CGE

O auditado inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão, entretanto não consta assinatura digital do dirigente máximo.

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.008 – Inserir no Sistema e-Contas a assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão;

- g. CG - Contratos de Gestão:** a prestação de contas a respeito dos Contratos de Gestão não foi apresentada, bem como não foi apresentada justificativa para a não inserção das informações;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

g) CG – Contratos de Gestão: A Casa Civil não firmou qualquer Contrato de Gestão no ano/exercício de 2015;

Análise da CGE

O auditado informou que não firmou contrato de gestão no exercício de 2015. No entanto, essa justificativa deve ser inserida no sistema e-Contas.

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.009 – Inserir no Sistema e-Contas a justificativa de que Contratos de Gestão não se aplicam à Casa Civil.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** não foram inseridos os Formulários Simplificados de Apuração das TCE's nem justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo "CGE Manifestação" as informações solicitadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme transcrição as seguir:

h) TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada: A Casa Civil não procedeu nenhuma Tomada de Contas Especial Simplificada no ano/exercício de 2015;

Análise da CGE

O auditado informou que não procedeu a nenhuma Tomada de Contas Especial Simplificada no exercício de 2015. No entanto, essa justificativa deve ser inserida no sistema e-Contas.

Recomendação nº 300001.01.01.01.075.0316.010 – Inserir no Sistema e-Contas a justificativa de que Tomada de Contas Especial Simplificada não se aplica à Casa Civil.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Casa Civil**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Casa Civil**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Daniel Sousa Costa

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000431-0

Documento assinado digitalmente

José Henrique Calenzo Costa

Responsável pela elaboração do Relatório Final
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 22/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5